

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Folha de São Paulo

Class.: _____

81

Data 2 de março de 1978

Pg.: _____

“Não cabe à Funai emancipar”

FSP. 2.3.78

Os antropólogos, linguistas e estudiosos do problema indígena no Brasil repudiaram, através de um abaixo-assinado que reúne 149 assinaturas, a recente iniciativa do ministro do Interior de permitir a emancipação de comunidades indígenas, ao modificar, por decreto, dispositivos do Estatuto do Índio. No documento, os especialistas afirmam que “não pode caber à Funai indicar quais as comunidades indígenas aptas a serem emancipadas”. Entre os signatários do abaixo-assinado encontram-se Florestan Fernandes, Carmem Junqueira, (PUC), Lux Bielitz Vidal (USP), Maria Isaura Pereira de Queiroz (USP), Carlos Franchi (presidente da Associação Brasileira de Linguística) e Carlos Araújo Moreira Neto (linguista do Conselho Nacional de Pesquisa).

Eis a íntegra do documento:

“Nós, antropólogos abaixo assinados, manifestamos nosso repúdio à tentativa do Ministro do Interior, de alterar por decreto o Estatuto do Índio no sentido de permitir que, por decisão unilateral do Estado, sejam emancipadas comunidades indígenas ou algum de seus membros. Não pode caber à Funai indicar quais as comunidades indígenas aptas a serem emancipadas, pois não existem critérios válidos para a suspensão da tutela que não partam da iniciativa dessas próprias comunidades.

“Nesse sentido, estranhamos a menção da inclusão de antropólogos na comissão que assessorou a Funai na redação do projeto de alteração do Estatuto do Índio. É impossível a um antropólogo apontar outros parâmetros para definir uma comunidade ou um de seus membros como índios senão aquele justamente adotado pelo Estatuto em seu artigo 3.º, a saber, que é índio quem se identifica e é identificado como tal. Muitos indígenas brasileiros aparentemente “integrados” na sociedade nacional, que até perderam o uso de sua língua e de sua organização social tradicionais, que trabalham em fazendas ou em cidades, continuam se identificando e sendo identificados como índios. Cabe a eles decidir sobre a oportunidade e as condições de sua emancipação. É o que prevê, coerentemente, o artigo 11.º do Estatuto.

“Na realidade, com esta tentativa de alteração do Estatuto, o Estado está querendo abrir — após mais de 400 anos de espoliação — canais legais para se isentar da responsabilidade da tutela das comunidades indígenas. E, ao contrário, o momento para o Estado de reconhecer e garantir às populações indígenas a propriedade de seu território, registrando-o devidamente e em forma de propriedade coletiva, contínua, inalienável e suficientemente extensa para permitir o incremento da população. Urge completar o processo de demarcação das terras indígenas, anunciado pela Funai para este ano. Sem a demarcação das terras, sem assistência educacional, sanitária e aos projetos de desenvolvimento comunitários, a emancipação redundará fatalmente no desaparecimento de vários grupos tribais. Assim, se não pode caber à Funai a iniciativa de apontar os grupos a serem emancipados, cabe-lhe ao contrário a responsabilidade de zelar para que esta emancipação se venha a concretizar em condições propícias.

“Considera o Ministro do Interior Rangel Reis “um absurdo não se ter encontrado até hoje um forma de dar melhores oportunidades ao índio que está na miséria, agregado à terra e sem novas chances de trabalho” (“Estado de S. Paulo”, 16/12/77). Ora, essa miséria, que é característica dos grupos indígenas em contato mais estreito com a sociedade nacional, é fruto justamente de uma experiência histórica na qual, até por omissão, o Estado executou uma política anti-indígena. E, dadas as condições de participação econômica da grande maioria da população rural brasileira, que oportunidades são essas que a sociedade nacional tem a oferecer aos índios?

“Reconhecer o direito das comunidades indígenas a se organizarem segundo modalidades específicas, longe de criar “quistos raciais” como teme o governo (“Estado de S. Paulo”, 10/02), é respeitar uma diversidade cultural e permitir um processo de interação em bases mais justas entre sociedades indígenas e a sociedade nacional”, conclui o abaixo assinado.